



Número: **0811769-91.2020.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Órgão julgador: **3º Juizado Especial Cível da Capital**

Última distribuição : **21/02/2020**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ERNANDES VICENTE DA SILVA (AUTOR)	FLAVIANA DA SILVA CÂMARA (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
31557 481	15/06/2020 14:55	<u>Certidão</u>	Certidão
31648 335	17/06/2020 17:24	<u>Mandado</u>	Mandado
31648 336	17/06/2020 17:24	<u>Mandado</u>	Mandado



Poder Judiciário da Paraíba

3º Juizado Especial Cível da Capital

AV JOÃO MACHADO, sn, - até 999/1000, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520

Número do Processo: 0811769-91.2020.8.15.2001

Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

Assunto: [Seguro]

Polo ativo: AUTOR: ERNANDES VICENTE DA SILVA

Polo passivo: REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CERTIDÃO

De acordo com a RESOLUÇÃO Nº 19/2020, publicada no Diário da Justiça de 11/06/2020, redesigno a audiência anteriormente designada. O referido é verdade e dou fé.

JOÃO PESSOA, 15 de junho de 2020
MARIA ELIZABETE RAMALHO LINS



Assinado eletronicamente por: MARIA ELIZABETE RAMALHO LINS - 15/06/2020 14:55:41
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20061514554066400000030265014>
Número do documento: 20061514554066400000030265014

Num. 31557481 - Pág. 1

ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
3º JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Av. João Machado, s/n – 1º andar – Centro
3208-2579

Processo Nº 0811769-91.2020.8.15.2001

Nome: ERNANDES VICENTE DA SILVA

Endereço: R DA REPÚBLICA, 390, - até 663/664, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58010-180

Advogado: FLAVIANA DA SILVA CÂMARA OAB: PB14540 Endereço: desconhecido

MANDADO DE INTIMAÇÃO ADV AUTOR - AUDIÊNCIA UNA

Fica Vossa Senhoria devidamente intimada para fazer-se presente, acompanhado da(s) parte(s) autora(s), à audiência UNA de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia Tipo: Una Automática Sala: 05-CONCILIAÇÃO/04-INSTRUÇÃO Data: 25/01/2021 Hora: 15:00 , neste Juizado Especial, sob pena de não comparecendo o (a) autor(a) ser extinto o processo sem resolução do mérito.

João Pessoa,17 de junho de 2020
ANILTON DE OLIVEIRA SILVA



Poder Judiciário do estado da Paraíba
3º Juizado Especial Cível
Comarca de João Pessoa
Av. João Machado, s/n – Centro - Fone: (83) (3208-2523)
João Pessoa – PB CEP: 58013-520

Processo Nº 0811769-91.2020.8.15.2001

Autor: Nome: ERNANDES VICENTE DA SILVA

Endereço: R DA REPÚBLICA, 390, - até 663/664, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58010-180

Réu: Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Endereço: R SENADOR DANTAS, - de 58 ao fim - lado par, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-205

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) MM Juiz(a) de Direito deste 3º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital, **fica(m) a(s) parte(s) promovidas intimadas, através de seu (sua) advogado (a) abaixo nominado, para comparecer neste juízo, à AUDIÊNCIA UNA** Tipo: Una Automática Sala: 05-CONCILIAÇÃO/04-INSTRUÇÃO Data: 25/01/2021 Hora: 15:00 (conciliação, instrução e julgamento), no endereço supra ficando advertido (a) de que o não comparecimento resultará em extinção do processo e condenação em custas processuais, conforme art. 51 e o seu §2º da Lei 9099/95 c/c o enunciado 28 do FONAJE. Advertindo-se, ainda, acerca da faculdade de, querendo, trazer testemunhas e provas documentais. Frustrada a conciliação, prosseguirá IMEDIATAMENTE a audiência de instrução e julgamento, com a defesa oral ou escrita, decretação ou não de revelia, juntada de documentos, manifestação das partes, resolução de preliminares e incidentes, porventura, arguidos, depoimentos pessoais e testemunhais, quando necessários, nos termos do art. 27 e seguintes da Lei 9.099/95.

OBSERVAÇÃO: Ficam o (s) advogado(s), ADVERTIDOS que a presente intimação foi encaminhada, via sistema, exclusivamente ao(s) advogado(s) que se encontrava(m), no momento da expedição, devidamente cadastrado(s) e validado(s) no PJe/TJPB, conforme disposto na Lei Federal nº 11.419/2006. A eventual ausência de credenciamento resulta na intimação automática apenas do(s) advogado(s) habilitado(s) que esteja(m) devidamente cadastrado(s) e validado(s) no sistema PJe do TJPB, uma vez que a prática de atos processuais em geral por meio eletrônico somente é admitida mediante uso de assinatura eletrônica, sendo, portanto, obrigatório o credenciamento prévio no Poder Judiciário, conforme Arts. 2º, 5º e 9º da Lei 11.419/2006 c/c Art. 7º da Resolução 185/2013/CNJ.